

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

EDITAL Nº 34/2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES E PRECEPTORES PARA O PROJETO DE
EXTENSÃO - PROERGON/UFC**

O Projeto de Extensão **PROERGON/UFC**, por meio da ação: “**Fisioterapia na Promoção de Saúde do Trabalhador**”, vinculado ao Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal do Ceará torna público que está aberto o **processo seletivo para aluno e preceptor voluntário**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção visa o provimento de 3 (três) vagas não remuneradas para alunos do curso de Fisioterapia da UFC e mais 2 (duas) vagas de preceptores voluntários. A seleção dos candidatos será regida por esse edital e executada pelos docentes responsáveis pelo projeto.

1.2. A seleção será realizada mediante entrevista, análise de currículo lattes e histórico escolar.

2. DAS VAGAS

2.1. São objeto deste edital 3 (três) vagas não remuneradas para alunos do curso de Fisioterapia da UFC e mais 2 (duas) vagas de preceptores voluntários.

2.2 Em caso de surgimento de bolsas, será convocado o classificado com maior pontuação para preenchimento da vaga remunerada.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Fisioterapia da UFC;
- b) Ter aprovação na disciplina Clínica Fisioterapêutica em Patologias Reumáticas do curso de Fisioterapia da UFC;
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

c) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto (presenciais e/ou remotas), sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

3.1 Para se candidatar à vaga de preceptor, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente inscrito no CREFITO-6;
- b) Ter comprovação de atuação na área de Fisioterapia do Trabalho, podendo ser atual ou pregressa (desde que tenha atuado no último ano);
- c) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 06 meses;
- d) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto, sem prejuízo das demais atividades profissionais;

4. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 O projeto será realizado nas dependências da Universidade Federal do Ceará, na cidade de Fortaleza - CE, e em instituições parceiras no estado do Ceará.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

5.1 Serão atribuições dos alunos extensionistas:

- a) Coletar, tabular e analisar dados dos trabalhadores participantes das atividades;
- b) Planejar, pesquisar, elaborar material digital e conduzir atividades de educação em saúde;
- c) Realizar a Avaliação Ergonômica e Fisioterápica dos trabalhadores participantes do projeto;
- d) Planejar, pesquisar, elaborar e conduzir atividades de ginástica laboral e de grupos terapêuticos específicos;
- e) Elaborar relatório parcial das atividades realizadas, sob demanda dos responsáveis pelo projeto.

5.2 Serão atribuições dos preceptores extensionistas:

- f) Orientar e supervisionar os discentes nas atividades acima descritas, no item 5.1;
- g) Realizar as atividades acima descritas, no item 5.1;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrições iniciará às **14h do dia 22/08/25 até às 14h do dia 28 de agosto de 2025**.

6.2. Para efetivar as inscrições os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição on-line disponível no link: <https://forms.gle/J7BzJzHv3Fk3LUGV6>

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá mediante análise de histórico escolar, currículo lattes e entrevista de caráter eliminatório.

7.2. A entrevista acontecerá, **sexta-feira, no dia 29 de agosto de 2025, em horário a ser definido** através da plataforma **google meet** em link encaminhado ao e-mail do candidato informado no formulário de inscrição no mesmo dia.

7.3. A ausência na entrevista, elimina automaticamente o candidato.

7.4. Havendo empate na classificação dos estudantes de Fisioterapia, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior nota na disciplina Clínica Fisioterapêutica em Patologias Reumáticas.
- b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8. DO CANCELAMENTO E DO AFASTAMENTO

9.1 O cancelamento do vínculo com o projeto ou afastamento do extensionista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio participante, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 Em caso de dúvidas adicionais entrar em contato no e-mail: proergonufc@gmail.com.